

Plano de apoio técnico aos Estados

18 de julho de 2018, Brasília.

Apoio técnico na NOB-SUAS 2012

O **art. 22** estabelece que os Planos de Assistência Social devem observar ações de apoio técnico que compreendem em:

- I. capacitação;
- II. elaboração de normas e instrumentos;
- III. publicação de materiais informativos e de orientações técnicas;
- IV. assessoramento e acompanhamento;
- V. incentivos financeiros.

Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão Estadual – 2016-2019

O art.4º da resolução nº1/2017 CIT estabelece os compromissos da União no Pacto de Aprimoramento do SUAS:

II - definir e regular ações e estratégias de apoio técnico a serem pactuadas na CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III - propor **Plano de Apoio Técnico aos estados e Distrito Federal a ser pactuado na CIT;**

IV- assessorar individualmente estados e o Distrito Federal, conforme necessidades e demandas de cada um;

Plano de apoio técnico aos Estados e DF

A Secretaria Nacional de Assistência Social irá realizar o apoio técnico sistematizado aos 26 Estados e o Distrito Federal por meio do Plano de Apoio técnico, que tem três principais eixos de ação:

1. Encontros técnicos presenciais com os Estados e DF
2. Transparência ativa e ciência de dados para subsídio de diagnósticos estaduais
3. Plano de ação para cumprimento do Acórdão TCU 2404/2017

1 – Encontros presenciais de apoio técnico

A SNAS irá realizar no segundo semestre deste ano três encontros presenciais com os Estados e DF que serão voltados às metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, estratégias para a oferta de apoio técnico, bem como, ações para o cumprimento do Acórdão TCU 2404/2017

Mês	Data	Local	Evento
Agosto	dias 20 e 21	Brasília-DF	Encontro de apoio técnico aos Estados sobre o planejamento na Política de Assistência Social
Setembro	dias 26 e 27	Brasília-DF	Encontro de apoio técnico aos Estados.
Outubro	dias 30 e 31	Brasília-DF	Encontro de apoio técnico aos Estados.

Encontro de apoio técnico aos Estados sobre o planejamento na Política de Assistência Social

Público alvo: Gestores estaduais e técnicos de Assistência Social

Estimativa de participantes: 80 pessoas, 2 (financiados pela União) e 1 (pelo Estado).

Proposta do evento: Oferta apoio técnico aos 26 Estados e o DF, com temática voltada ao Planejamento na Assistência Social, debatendo questões sobre o Plano de Assistência Social, o Pacto de Aprimoramento do SUAS e temas correlatos, considerando os apontamento do acórdão TCU 2404/2017.

Data prevista: 22 e 23 de agosto de 2018

Local do evento: Brasília-DF.

2 - Transparência ativa e ciência de dados para subsídio de diagnósticos estaduais

- A SNAS, por meio da RedeSUAS, está desenvolvendo ambiente integrado de relatório gerenciais aos Estados e DF, no qual os Estados poderão acessar relatórios das bases de dados do CadSUAS, dentre outras informações, de forma simplificada e com maior amplitude de opções para extração de dados das bases da RedeSUAS.
- Esta ação visa subsidiar o Estado para o desenvolvimento de diagnósticos dos municípios do seu território e conseqüentemente estruturar ações de apoio técnico com base nestas informações.
- A SNAS pretende realizar escuta dos Estados no primeiro encontro de apoio técnico, para que possa absorver as demandas de acesso aos dados da RedeSUAS e no desenvolvimento do ambiente integrado.

3 – Plano de Ação para o cumprimento do Acórdão TCU 2404/2017

- O acórdão TCU 2404 trata centralmente acerca do descumprimento do art. 30 da LOAS por parte dos Estados e Municípios, que concerne a exigência de cumprimento de três condicionantes para o repasse de recursos federais:
 - I. Conselhos de Assistência Social, em efetivo funcionamento e composição paritária
 - II. Plano de Assistência Social, elaborado pelo órgão gestor e deliberado pelo Conselho de Assistência Social.
 - III. Fundo de Assistência Social
- Para tanto, o acórdão estabelece determinações e recomendações ao MDS para o efetivo cumprimento do artigo supracitado, exigindo um plano de ação para sua consecução.

3 – Plano de Ação para o cumprimento do Acórdão TCU 2404/2017

- Apresentação do Acórdão TCU 2404/2017, na reunião trimestral do CNAS, pelo TCU e a Assessoria de Controle Interno do MDS, no dia 12 de março de 2018;
- Reuniões de apropriação do conteúdo e construção da proposta de Plano de Ação ao Acórdão por parte da SNAS;
- Apresentação de proposta de plano de ação ao Acórdão TCU 2404/2017 nas seguintes datas:
 - I. Reunião conjunta das Comissões de Acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social e de Financiamento da Assistência Social, no dia 10 de abril de 2018;
 - II. Reunião plenária do CNAS 243^a, no dia 11 de abril de 2018;
 - III. Reunião 163^a da Comissão Intergestores Tripartite, no dia 18 de abril de 2018.

3 – Plano de Ação para o cumprimento do Acórdão TCU 2404/2017

Apontamentos do acórdão TCU 2404/2017 em relação aos Estados em descumprimento do Art. 30:

Planos de Assistência Social	
Não possuem Plano de AS	8
Deliberaram antes de 2015	7
Total de Estados em desacordo art.30	15

Conselhos Estaduais de Assistência Social		
Paritários - N	Não Paritários - N	Total Válidos - N
10	15	25

Plano de ação Acórdão TCU 2404/2017

Principais ações:

- Encontros de apoio técnico presenciais que tratarão da temática do art.30 da LOAS, conforme descrito no item 1 do plano de apoio técnico aos Estados.
- Curso EAD sobre controle social no SUAS, abordando o papel dos Conselhos de Assistência Social e tema correlatos ao acórdão TCU 2404/2017.
- Orientações aos Estados e municípios para o cumprimento do determinantes do acórdão, com ênfase nos entes que estão em descumprimento.
- Desenvolvimento de sistema informatizado para o planejamento da Assistência Social dos Estados e municípios, de modo que insiram informações sobre os seus Planos de Assistência Social.
- Instituição de normas e fluxos para efetivar o cumprimento do art.30 no SUAS.